


PODER JUDICIAL FEDERAL TRABALHISTA

TRT13/ PB. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº000035111.2021.5.13.0024
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE FEDERAL (CRF) RECLAMANTE (AUTOR)
LARISSA BORGES TRIGUEIRO RECLAMADO (RÉU) PSWI TECNOLOGIA LTDA –
DENYLSO OLIVEIRA MACHADO, MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E
FOTOGRAFIA DO SEGUINTE BEM IMÓVEL. PARA GARANTIR OS CRÉDITOS
TRABALHISTA DO EXEQUENTE NO VALOR DE: R\$ 54.147.69 + ACRÉSCIMOS
LEGAIS.

Aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025, compareci ao endereço
indicado, onde dei cumprimento às determinações contidas no mandado de
penhora, lavrando o competente auto do construtivo do seguinte bem imóvel.

UMA UNIDADE (APARTAMENTO) nº 402, localizado no 4º andar do Edifício
Residencial Mar Cáspio, na Rua Olívio Ribeiro Campos, nº 108, esquina com Av.
Padre Ayres, Bairro de Miramar nesta Cidade de João Pessoa-PB. Com
assentamento e registro do Cartório de Imóvel Eunapio Torres desta Comarca,
sob Matrícula nº 151.398 datada de 8 de fevereiro de 2023, imóvel com os
seguintes cômodos: 04 (quatro) quartos, sendo um suíte com closet, 01 (um)
suíte simples, áreas, sala de estar/jantar, varanda, circulação, WC social, quarto
de empregada com WC, área de serviço, 02 (duas) vagas de garagem cobertas,
(nº 20A – 20B), localizada no pavimento semi-subsolo, tudo com área real de
152,05m², área de vaga de garagem de 23,46m², área de uso comum de
92,76m², área real total de 268,27m², área de terreno de uso comum de
36,38m², e coeficiente de proporcionalidade 0,0336, com localização
cartográfica na PMJP sob nº 12.065.0343.0000.008, tudo devidamente
registrado em assentamento no Registro Imobiliário desta Cidade, ficando de
logo Avaliado com base no método comparativo mercadológico local, em R\$
500.000,00 (quinhentos mil reais) para que, ao final venha garantir os créditos
trabalhistas do autor Reclamante. No que, para surtir seus jurídicos e legais
efeitos, Eu Francisco Mangueira Maciel, Oficial de Justiça Avaliador Federal,
lavrei o presente auto de penhora que seguem a superior deliberação.

João Pessoa – PB, 03 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO MANGUEIRA MACIEL
Data: 06/02/2026 08:57:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

